

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 22/71

DISPÕE SÔBRE AJUDA À IGREJA MATRIZ
N.S.DA CONCEIÇÃO E SALÃO PAROQUIAL
SANTA RITA DE CÁSSIA DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para uma ajuda à Igreja Matriz e Salão Paroquial de Conceição do Castelo, para atender às necessidades do mesmo.

Artº 2º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º poderá o Executivo Municipal anular no vigente Orçamento da despesa no Setor de Água e Esgotos a dotação 4.1.1.2.91 Início de Obras, a) Construção da Rede Pública de Abastecimento D'Água na mesma importância.

Artº 3º- Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Conceição do Castelo, ES. 30 de dezembro de 1.971.


EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal